

**Portaria n.º 5:347**

Tendo sido apresentado pela Companhia Portuguesa para a construção e exploração de Caminhos de Ferro um projecto de regulamento de circulação de combóios para vigorar nas linhas do Vale do Vouga; ouvida a Direcção Geral de Caminhos de Ferro: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, aprovar o referido regulamento de circulação de combóios para vigorar nas linhas do Vale do Vouga.

Paços do Governo da República, 26 de Abril de 1928.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Bacelar Bebiano*.

**Portaria n.º 5:348**

Atendendo ao reconhecido desenvolvimento de tráfego no apeadeiro de Freixo de Espada-à-Cinta, da linha do Vale do Sabor, sob proposta da Companhia Nacional de Caminhos de Ferro; ouvida a Direcção Geral de Caminhos de Ferro: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que o referido apeadeiro de Freixo de Espada-à-Cinta seja elevado à categoria de estação.

Paços do Governo da República, 26 de Abril de 1928.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Bacelar Bebiano*.

**Portaria n.º 5:349**

Tendo a Match and Tobacco Timber Supply Co, que explora a linha de Martingança à Batalha, proposto a abertura provisória à exploração do apeadeiro de Pinheiro-Calvaria;

Atendendo à vantagem que a abertura deste apeadeiro traz para a região que serve;

Considerando porém a sua importância e atendendo às condições especiais da actual exploração desta linha; Ouvida a Direcção Geral de Caminhos de Ferro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, autorizar a abertura provisória à exploração do apeadeiro de Pinheiro-Calvaria, situado ao quilómetro 9,430, da linha de Martingança à Batalha, e que ficará fazendo o serviço de mercadorias e recovagens em grande e pequena velocidade, dovendo, logo que se abra à exploração o trço de Martingança-Pôrto de Mós, passar a fazer todo o serviço de grande e pequena velocidade e ser considerado como estação.

Paços do Governo da República, 26 de Abril de 1928.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Bacelar Babiano*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

Bolsa Agrícola

Divisão dos Serviços Comerciais

**Portaria n.º 5:350**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, que até o fim do corrente trimestre seja permitida a exportação de azeite sem limites de acidez, mantendo so para o Brasil e colónias portuguesas o estabelecido na portaria n.º 5:322, de 14 do corrente.

Paços do Governo da República, 26 de Abril de 1928.—O Ministro das Finanças, *José Vicente de Freitas*.—O Ministro da Agricultura, *Joaquim Nunes Mexia*.